

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente processo administrativo nº 30867/2025, tem por objeto a **A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARATY, PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PARATY.**

O estudo técnico preliminar ora apresentado constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, regido e tendo por base a Lei Federal 14133/2021 e os demais decretos pertinentes buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições para atendimento das demandas necessárias ao adequado funcionamento da secretaria municipal de saúde.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.2 O Município de Paraty, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, identificou a necessidade de aprimorar a gestão, a qualidade e a eficiência dos serviços prestados no Hospital Municipal Hugo Miranda, principal unidade hospitalar da região, com atendimento de média complexidade e urgência/emergência.

1.3 A contratação de uma Organização Social (OS) visa assegurar a continuidade, qualidade e resolutividade dos serviços hospitalares, com maior flexibilidade na gestão de pessoal, suprimentos e processos administrativos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL(PCA)

Ausência do Plano de Contratação Anual (PCA).

- 2.1 A Secretaria de Saúde declara para os devidos fins que, até a presente data, não elaborou o Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2025, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.
- 2.3 Estamos cientes da importância do PCA como instrumento de planejamento e transparência na gestão pública, e estamos trabalhando diligentemente para elaborar e disponibilizar o referido plano para o exercício de 2026 de acordo com as seguintes diretrizes:
- 2.4 **Eficiência:** o Plano de Contratações Anual será elaborado com o objetivo de garantir a eficiência e a economicidade nas contratações públicas.
- 2.5 **Transparência:** o Plano de Contratações Anual será publicado e atualizado de forma periódica, para garantir a transparência dos processos de contratação.

2.6 Responsabilidade: o Plano de Contratações Anual será elaborado com o objetivo de promover a responsabilidade na contratação de bens, serviços e obras.

2.7 A Secretaria de Saúde, compromete-se a observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 e a empenhar todos os esforços necessários para a elaboração e atualização periódica do Plano de Contratação Anual, garantindo total transparência e conformidade com as normas estabelecidas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A seleção da organização social será feita por meio de Chamamento Público para a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de atuação de atenção em saúde, no âmbito do Município de Paraty, para a Gestão, Operacionalização e Execução dos Serviços de Saúde no Hospital Municipal Hugo Miranda, localizado no Município de Paraty, através de seleção de Técnica e Preço em consonância com o inciso IV do art. 33, c/c os art. 36 e 37 da Lei 14.133/2021, assegurando:

3.2 Publicidade e transparência;

3.3 Definição clara de metas e indicadores;

3.4 Avaliação técnica da capacidade da entidade;

3.5 Critérios objetivos de julgamento da proposta;

3.6 Participação de comissão especializada na seleção.

3.3 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

3.4 Capacidade Jurídica (art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21);

3.5 Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21);

3.6 Qualificação Técnica (art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21);

3.7 Qualificação Econômico – Financeira (art. 69 da Lei Federal nº 14.133/21).

3.8 Os serviços a serem contratados deve se especificar os requisitos essenciais para o bom desempenho dos serviços e as condições de sua execução, garantindo a obtenção de resultados satisfatórios.

3.9 A comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA dar-se-á pela apresentação dos seguintes documentos:

3.10 Declaração expressa de que possui pessoal técnico necessário à realização do objeto, bem como de que possui aptidão para iniciar os serviços tão logo seja

assinado o contrato.

3.11 Alvará ou Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária emitido em nome da organização social referente ao estabelecimento no Estado do Rio de Janeiro, seja ele, sua sede ou sua filial.

3.12 Pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, e cópia de contrato firmado comprovando que a proponente prestou de forma satisfatória o serviço de Gestão em Saúde, de no mínimo de 24 (vinte quatro) meses de execução;

3.13 A documentação apresentada deverá conter informações que permitam constatar a empresa atestante para fins de aferição.

3.14 Registro da Organização Social com a comprovação de Responsáveis Técnicos nos Conselhos: CRA/RJ – Conselho Regional de Administração, CREMERJ - Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro e COREM – Conselho Regional de Enfermagem;

3.15 A comprovação da qualificação técnica dos profissionais RTs terá que ser acompanhada por atestados, e/ou diplomas de formação superior, e/ou títulos de especialização, e/ou atos administrativos de publicações oficiais, de no mínimo de 24 (vinte quatro) meses de execução na Gestão em Saúde de Unidade Hospitalar;

3.16 Registro de inscrição ativo e com validade dos profissionais nos Conselhos: CRA/RJ – Conselho Regional de Administração, CREMERJ - Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro e COREM – Conselho Regional de Enfermagem;

3.17 A demonstração dos vínculos de contratação dos RTs junto à Organização Social se dará através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) CTPS;
- b) Contrato de Prestação de Serviços,
- c) parte do quadro do Estatuto Social, Diretoria e Membros).

3.18 Atestado de Visita Técnica conforme Anexo IX a ser realizada no local de execução dos serviços por representante da proponente acompanhado do devido documento de credenciamento.

3.19 Ata do Conselho de Administração autorizando a participação da organização social na seleção pública, bem como, aprovando a proposta técnica e preços a serem apresentados.

3.20 Não será aceita a documentação de habilitação por e-mail, e sim, somente entregue presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, na data e horário a ser definido no Edital;

OUTRAS COMPROVAÇÕES

3.21 A Comissão Especial de Seleção verificará o eventual descumprimento das condições de participação/habilitação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação na seleção ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

i. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

ii. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

iii. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

Para a consulta de proponentes poderá haver a substituição das consultas das alíneas “ii”, “iii” e “iv” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União - TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1 As estimativas foram estipuladas pelo responsável do departamento demandante.

PESQUISA DE PREÇOS			
ITEM	PROponentes	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	IGA – INSTITUTO DE GESTÃO APLICADA CBPJ 21.355.608/0001-09	R\$ 5.475.801,68 (Cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e um reais, sessenta e oito centavos)	R\$ 65.709.620,16 (Sessenta e cinco milhões, setecentos e nove mil, seiscentos e vinte reais e dezesseis centavos)
02	CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES – FAS 3/ CNPJ3.927.377/0001-40	R\$ 6.628.745,26 (seis milhões seiscentos e vinte e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos)	R\$ 79.544.943,18 (setenta e nove milhões quinhentos e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e três reais e dezoito centavos)
03	FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, CNPJ nº. 38.111.778/0001-40	R\$ 5.618.703,94 (cinco milhões, seiscentos e dezoito mil, setecentos e três reais e noventa e quatro centavos)	R\$ 67.424.447,28 (sessenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)
04	ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA	R\$ 4.839.917,16	R\$ 58.079.005,92

	RIO CNPJ 00.343.941/0001-28	(quatro milhões oitocentos e trinta e nove mil novecentos e dezessete reais e dezesseis centavos)	(cinquenta e oito milhões setenta e nove mil e cinco reais e noventa e dois centavos)
05	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE – IDEAS CNPJ 24.006.302/0004-88	R\$ 3.009.957,97 (três milhões nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos)	R\$ 36.119.495,64 (trinta e seis milhões cento e dezenove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 SOLUÇÃO 1: Contratação Direta por Dispensa de Licitação para Pequeno Valor.

5.2 Vantagens: Rapidez na contratação, essencial em períodos críticos e emergenciais. Menor burocracia, reduzindo tempo de tramitação. Adequado para necessidades pontuais, como feriados específicos.

5.3 Desvantagens: Limite de valores (Art. 75 da Lei 14.133/21) — pode não cobrir todo o período da alta temporada. Maior risco de fragmentação de despesa, o que pode ser vedado. Menor concorrência, o que pode afetar a economicidade.

5.4 SOLUÇÃO 2: Licitação com Registro de Preços (Sistema de Registro de Preços - SRP)

5.5 Vantagens: Flexibilidade na contratação conforme a demanda. Atende ao princípio da economicidade, com preços fixados em ata. Permite atendimento contínuo durante períodos sazonais, com controle de custos. Evita a necessidade de múltiplas licitações para cada evento.

5.6 Desvantagens: Exige planejamento detalhado prévio e ampla pesquisa de mercado. Pode ter prazo maior de tramitação até a assinatura da ata. Risco de não adesão da empresa vencedora em prestar o serviço no momento da necessidade, se mal pactuado.

5.7 SOLUÇÃO 3: Contratação Integrada por Concorrência ou Pregão (com lote único ou por demanda)

5.8 Vantagens: Contratação ampla e segura, com requisitos técnicos e prazos bem definidos. Maior controle técnico e jurídico, reduzindo riscos de questionamentos.

5.9 Desvantagens: Alto risco de descontinuidade ao fim do contrato, se não houver

transição bem planejada. Necessidade de fiscalização constante, aumentando custos administrativos. Tempo maior para formalização do contrato, o que pode não atender urgências.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor da amostra para a referida contratação é de R\$ 61.375.502,44 (sessenta e um milhões trezentos e setenta e cinco mil quinhentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), segundo a pesquisa no do portal nacional de compras públicas e o site do painel de preços, **Id contratação PNCP: 10836939000144-1-000032/2025**, no site :
<https://pncp.gov.br/app/editais/46634507000106/1/000496/2025>.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID. DE MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARATY, PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PARATY.	24	MÊS	R\$ 5.114.625,20	R\$61.375.502,44
VALOR TOTAL: R\$ 61.375.502,44 (sessenta e um milhões trezentos e setenta e cinco mil quinhentos e dois reais e quarenta e quatro centavos)					

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, segundo os parâmetros definidos uma vez que as especificações são apenas as necessárias para atendimento das necessidades usuais do Município.

7.2 A solução contempla todas as fases do ciclo de vida do objeto, conforme o art. 6º, inciso XL, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração de

considerar o conjunto de atividades relacionadas ao bem ou serviço desde o planejamento até o descarte.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1 O parcelamento do objeto está amparado no art. 40, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que orienta a Administração a dividir a contratação sempre que possível, visando à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa, sem perda de economia de escala.

8.2 Adequação à sazonalidade da demanda, já que os serviços podem ser contratados em módulos ou períodos distintos (alta temporada, feriados prolongados).

8.3 Maior controle e fiscalização dos serviços, por se tratar de lotes mais específicos e contratos mais focados.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Eficiência na gestão pública e economicidade.

9.2 Redução de custos com repetição de licitações, atendimento a múltiplas unidades gestoras aproveitamento de economias de escala.

9.3 Conformidade com normas técnicas e legais.

10. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

10. Por se tratar de contratação de serviços comum, não se faz necessária nenhuma adequação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não há necessidade de contratações correlatas;

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

12.1 A presente contratação não possui relevantes impactos ambientais desde que a empresa atenda aos requisitos descritos no item "3.3" deste ETP, além de observar e adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços previstas no artigo 5º da Lei nº 14133/2021.

13. MEMÓRIA DE CALCULO

n	RUBRICA	ORÇADO PERÍODO	RECEBIDO	SALDO	Abril/25	Maio/25
					Mês 40	Mês 41
0.5	Repasso do Contrato de Gestão	34.675.236,26	3.096.787,56	31.578.448,70	9.636.678,78	-
	RUBRICA	ORÇADO PERÍODO	REALIZADO	SALDO	Mês 40	Mês 41
1	(a) Pessoal	23.188.956,62	(2.343.263,47)	25.532.220,09	(3.205.294,67)	(3.144.945,50)
1.1	Salários	17.008.790,01	(1.390.361,84)	18.399.151,85	(1.763.630,68)	(1.746.900,87)
1.2	Encargos	1.530.791,10	(533.401,76)	2.064.192,86	(635.542,17)	(713.800,20)
1.3	Provisionamento (13º salário e férias)	3.098.173,81	(217.276,08)	3.315.449,89	(195.598,42)	(143.757,58)
1.4	Provisionamento (Rescisões)	799.390,42	(66.017,07)	865.407,49	(91.032,97)	(99.834,96)
1.5	Benefícios	599.160,00	(25.828,10)	624.988,10	(36.306,41)	(39.744,99)
1.6	Outras formas de contratação (Médicos PJ)	152.651,28	(77.608,79)	230.260,07	(456.187,15)	(361.520,58)
1.7	Cobertura de férias e plantão diferenciado (RPA - Plantão diferenciado)	-	(32.769,83)	32.769,83	(26.996,87)	(39.386,32)
2	(b) Materiais médicos e medicamentos	3.594.000,00	(201.001,74)	3.795.001,74	(191.548,75)	(397.663,10)
2.1	Material de escritório	36.000,00	(275,20)	36.275,20	(6.163,33)	(14.216,02)
2.2	Material de Manutenção	36.000,00	(8.656,80)	44.656,80	(3.296,06)	(12.596,41)
2.3	Material Médico/hospitalar	1.500.000,00	(29.567,03)	1.529.567,03	(73.227,58)	(126.698,96)
2.4	Medicamentos	1.500.000,00	(120.686,19)	1.620.686,19	(50.051,95)	(206.539,51)
2.5	Materiais de Higiene	300.000,00	(34.377,20)	334.377,20	(22.828,37)	(17.867,34)
2.6	Materiais de OPME	72.000,00	(7.439,32)	79.439,32	(35.981,46)	(19.744,86)
2.7	Rouparia/Enxoval	90.000,00	-	90.000,00	-	-
2.8	Uniformes	60.000,00	-	60.000,00	-	-
3		6.262.013,40	(684.831,14)	6.946.844,54	(919.607,89)	(1.105.020,50)
3.1	Água	30.000,00	-	30.000,00	-	-
3.2	Alimentação	1.560.000,00	(176.685,86)	1.736.685,86	(210.229,20)	(206.583,65)
3.3	Análises Clínicas	516.000,00	(72.474,44)	588.474,44	(83.634,76)	(79.716,27)
3.4	Coleta de Resíduos	228.000,00	-	228.000,00	(15.261,97)	(18.318,28)
3.5	Dosimetria	4.800,00	-	4.800,00	-	-
3.6	Fornecimento de Gases Medicinais	300.000,00	(162,70)	300.162,70	-	-
3.7	Gás de Cozinha	57.600,00	(4.483,44)	62.083,44	(43.125,50)	(21.377,37)
3.8	Internet Banda Larga	27.600,00	(338,99)	27.938,99	(3.020,80)	(2.881,83)
3.9	Lavanderia	204.000,00	(26.103,24)	230.103,24	(32.533,00)	(30.933,06)
3.10	Limpeza de Fossa	18.000,00	-	18.000,00	(4.754,00)	(2.269,41)
3.11	Locação Aparelho de Vídeo	-	(25.000,00)	25.000,00	(27.000,00)	(27.000,00)
3.12	Locação Arco Cirúrgico - Arco em C	-	-	-	(12.000,00)	(12.000,00)
3.13	Locação de Ambulância	971.004,00	(101.984,22)	1.072.988,22	(117.182,64)	(112.182,64)
3.14	Locação de Computadores	72.000,00	(17.278,40)	89.278,40	(7.185,08)	(12.667,08)
3.15	Locação de Gerador	240.000,00	(19.000,00)	259.000,00	(22.000,00)	(56.000,00)
3.16	Locação de Impressoras	63.000,00	(8.066,00)	71.066,00	(21.385,00)	(21.385,00)
3.17	Locação de Respiradores e Equipamentos de Suporte a Vida	60.000,00	-	60.000,00	(8.351,99)	-
3.18	Locação de TV e Totem	8.280,00	(2.760,00)	11.040,00	-	-
3.19	Locação Incubadora	26.496,00	(2.208,00)	28.704,00	-	-
3.20	Luz	-	-	-	-	-
3.21	Manutenção Ar Condicionados	48.000,00	(40.485,49)	88.485,49	(20.174,68)	(16.829,24)
3.22	Manutenção da Estação de Tratamento e Esgoto	422.813,40	(28.459,45)	451.272,85	(37.470,68)	(37.470,68)
3.23	Manutenção Elevador	19.800,00	(1.650,00)	21.450,00	(1.650,00)	(1.650,00)
3.24	Manutenção Extintores	6.000,00	-	6.000,00	-	-
3.25	Manutenção Preventiva do RX	97.020,00	-	97.020,00	(16.170,00)	-
3.26	Manutenção Preventiva Equipamentos / Engenharia Clínica	204.000,00	(26.016,60)	230.016,60	(21.147,41)	(159.835,03)
3.27	Pontuário Eletrônico	120.000,00	(20.000,00)	140.000,00	(1.417,31)	(22.849,75)
3.28	Portaria/Segurança	441.600,00	(36.800,00)	478.400,00	(78.423,45)	(78.423,45)
3.29	Serviço de Hemodiálise Pacientes Internados	480.000,00	(19.440,63)	499.440,63	(47.102,83)	(49.078,67)
3.30	Serviço de Pousada	12.000,00	(1.200,00)	13.200,00	(2.800,00)	(169,00)
3.31	Telefone	24.000,00	(2.874,45)	26.874,45	(478,40)	(6.218,61)
3.32	Outras despesas	-	(51.359,23)	51.359,23	(85.109,19)	(129.181,48)
4	Gerenciais e administrativos	1.630.266,24	(139.169,43)	1.769.435,67	43.901,33	(211.505,81)
4.1	Assessoria jurídica	-	-	-	-	-
4.2	Auditoria contábil, fiscal e financeira	-	-	-	-	-
4.3	Contabilidade	-	-	-	-	-
4.4	Educação continuada	-	-	-	(3.970,00)	-
4.5	Material de escritório	-	(3.265,78)	3.265,78	-	-
4.6	Tecnologia de informação	-	-	-	-	-
4.7	Custo Indireto	1.630.266,24	(135.903,65)	1.766.169,89	47.871,33	(211.505,81)
4.8	Outras (especificar)	-	-	-	-	-
5	Investimentos	-	(1.328,90)	1.328,90	(1.933,00)	-
5.1	Equipamentos	-	(1.328,90)	1.328,90	(1.933,00)	-
5.2	Outros (especificado abaixo)	-	-	-	-	-
5.3	Reformas	-	-	-	-	-
	TOTAL DE DESPESAS NO PERÍODO	34.675.236,26	(3.369.594,68)	38.044.830,94	(4.274.482,98)	(4.859.134,91)

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução:

14.2 A contratação garantirá resposta eficaz e segura à população, com otimização dos recursos públicos e observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

14.3 Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023 e no Decreto Municipal nº 033, de 04 de Abril de 2023 e do decreto Municipal nº 95/2025.

Alessandra da Silva Gomes – Mat. 201.685

Jucimara da Luz – Mat. 303.849

Renata Carvalho Mendonça – Mat. 200.280

Tainá Machado Leal – Mat. 303.737

Comissão Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica de Projetos e de
Planejamento da Secretaria de Saúde



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR
PARATY/RJ - CEP 23.970-000
CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO
31EF6F628F924AF988EEB003F98E4B05

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: TAINA MACHADO LEAL em 24/10/2025 15:17:51
CPF:***.***-.127-32
Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA
- ✓ Assinante: ALESSANDRA DA SILVA GOMES em 30/10/2025 09:54:23
CPF:***.***-.567-62
Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA
- ✓ Assinante: JUCIMARA DA LUZ em 26/11/2025 16:20:43
CPF:***.***-.637-27
Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/31EF6F628F924AF988EEB003F98E4B05>